



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO DIRETOR DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIÁRIA DA EMATERCE – FAPECE Nº 001/2025.

O Conselho Deliberativo da FAPECE, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estatutárias da Entidade, leva ao conhecimento de seus Participantes Ativos e Assistidos e das Patrocinadoras, a abertura do processo seletivo para a escolha do Diretor de Seguridade, para compor a Diretoria Executiva da FAPECE, obedecendo parâmetros, critérios e características próprias e normativas, e em conformidade com as Resoluções nº 35, de 20 de dezembro de 2019, e nº 49, de 8 de dezembro de 2021, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), bem como disposto no Estatuto Social da FAPECE.

### 1. DO OBJETO

O processo objetiva selecionar 1 (um) ocupante para o cargo de Diretor de Seguridade;

### 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

A escolha do membro que comporá a Diretoria Executiva da Fundação, regularmente inscrito até o dia 23/5/2025, observará as normas do Estatuto da FAPECE e da legislação vigente. Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão atender, minimamente e cumulativamente, aos seguintes requisitos, conforme estatuto da entidade:

- Possuir comprovada experiência e capacidade de gestão nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- Atender aos requisitos de habilitação exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores da previdência complementar fechada, especialmente os previstos na legislação vigente e nas diretrizes da Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar)
- Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
- Ter formação de nível superior;
- Ter reputação ilibada;
- Possuir certificado válido emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC, ou emitir Termo de Compromisso com Certificação, caso não possua certificação válida (o candidato selecionado sem certificação válida, terá o prazo de até 1(um) ano, a contar da data da posse, para obter a certificação, sob pena de nova vacância do cargo);
- Não possuir relação de potencial conflito de interesses com a entidade, direta ou indiretamente;
- Estar em situação regular junto à entidade, não possuindo pendências de qualquer natureza que comprometam a confiança e a credibilidade necessárias ao desempenho do cargo.

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001  
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.fapece.com.br | e-mail: fapece@fapece.com.br



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

O exercício regular dos cargos de Diretoria Executiva depende de prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente pela PREVIC. O órgão fiscalizador poderá exigir outros documentos que julgar necessário e ainda desclassificar a candidatura, caso não haja o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão fazer parte deste processo de recrutamento e seleção todos aqueles que atenderem aos requisitos registrados neste Edital, sem qualquer restrição relativa a fatores diferentes daqueles aqui estabelecidos.

Os interessados na candidatura aos cargos de que trata este Edital deverão formalizar sua inscrição para o cargo acima relacionado, por meio de requerimento dirigido à Fundação, no período de 15/5/2025 a 23/5/2025, através do e-mail [fapece@fapece.com.br](mailto:fapece@fapece.com.br).

Os critérios para a realização da inscrição estão estabelecidos neste Edital. É indispensável a apresentação de toda a documentação solicitada no ato da inscrição. As declarações exigidas na lista de documentos devem ser assinadas e reconhecidas em cartório, ou alternativamente, assinadas digitalmente com o certificado.

#### Documentos exigidos no momento da inscrição:

- Requerimento de inscrição preenchido;
- Currículo profissional atualizado;
- Termo de compromisso de certificação (quando aplicável);
- Declaração de antecedentes criminais e de inexistência de parentesco;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Documentação comprobatória da experiência profissional, como:
  - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com declaração do empregador, se necessário;
  - Declaração de cargos e funções ocupadas, no caso de servidor público;
  - Declaração de exercício de função assinada pelo dirigente máximo da entidade, com os respectivos termos de posse, quando se tratar de atuação em órgão estatutário de EFPC;
  - Outros documentos considerados válidos pela PREVIC;
- Cópia do diploma de curso superior reconhecido e outros comprovantes de formação profissional;
- Certidões e declarações negativas exigidas pela PREVIC, que deverão ser apresentadas apenas pelos candidatos selecionados para a etapa final.

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001  
Fone: (85) 3244-6557 | Site: [www.fapece.com.br](http://www.fapece.com.br) | e-mail: [fapece@fapece.com.br](mailto:fapece@fapece.com.br)



**Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE**

O candidato deverá entregar toda a documentação elencada neste Edital que lhe for requerida pela Fundação, no momento da inscrição, assim como a documentação complementar eventualmente exigida, para que a Fundação possa solicitar junto à PREVIC a prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, conforme previsto na legislação vigente.

A não entrega dos documentos acima referidos, dentro do prazo, culminará com a desclassificação do candidato e classificação de outro candidato pelo Conselho Deliberativo.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo deverá apresentar, no mínimo, (duas) candidaturas para o cargo em questão, assegurando ampla divulgação, transparência e isonomia, (sendo reaberto o processo de inscrição, caso não seja atendido o número mínimo de inscritos). Será estruturado com base em análise documental e curricular, avaliações individuais de competências, além da verificação de antecedentes dos candidatos. Todo o processo será conduzido e supervisionado pelo Conselho Deliberativo, que poderá, a seu critério, autorizar a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar suporte técnico nas etapas que julgar pertinentes.

Todas as etapas serão realizadas de forma on-line e/ou presencial, a critério do Conselho Deliberativo. Os formulários para inscrição se encontram disponíveis nos ANEXOS deste Edital. Durante o processo, o Conselho Deliberativo da entidade poderá submeter à entrevista os candidatos selecionados, a fim de confirmar o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos e verificar a sua efetiva aptidão técnica.

O Conselho Deliberativo, no exercício de suas competências estatutárias e em conformidade com as disposições deste Edital, poderá, fundamentalmente, concluir que os candidatos inicialmente selecionados não atendem, de maneira plena, aos critérios de adequação, bem como aos requisitos técnicos exigidos e/ou comportamentais esperados para o cargo. Nessa hipótese, o Conselho poderá deliberar pela não aprovação de nenhum dos candidatos indicados nesta etapa, e determinar a abertura de um novo processo seletivo, em conformidade com as normas estabelecidas no Estatuto.

Os formulários de inscrição, devidamente preenchidos, e a documentação comprobatória deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Fundação presencialmente ou por meio do e-mail [fapece@fapece.com.br](mailto:fapece@fapece.com.br), conforme datas descritas neste Edital.

Os dados registrados estão sujeitos à confidencialidade e proteção, sendo somente utilizados para efeito deste processo de seleção, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Quaisquer dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, para o endereço de e-mail [fapece@fapece.com.br](mailto:fapece@fapece.com.br) dentro do prazo de inscrições.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Serão considerados, na análise técnica dos candidatos, os seguintes fatores:

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001

Fone: (85) 3244-6557 | Site: [www.fapece.com.br](http://www.fapece.com.br) | e-mail: [fapece@fapece.com.br](mailto:fapece@fapece.com.br)



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

- Cursos de especialização, mestrado ou doutorado, em áreas relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Entidade;
- Tempo de atuação em cargos de nível diretivo, notadamente nos últimos 15 (quinze) anos, especialmente aqueles vinculados à área de atuação da Diretoria pleiteada;
- Tempo de atuação em cargos de nível gerencial, notadamente nos últimos 15 (quinze) anos, especialmente aqueles vinculados à área de atuação da Diretoria pleiteada;
- Tempo de atuação em cargos de governança (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou Conselhos de Administração) em organizações de médio e grande porte, especialmente em EFPCs;
- Experiência anterior em EFPCs em cargos distintos dos de governança, mas diretamente relacionados à área de atuação da Diretoria pleiteada;
- Certificações profissionais emitidas por entidades de reconhecida competência técnica, especialmente aquelas vinculadas à área previdencial ou de investimentos.

## 6. CRONOGRAMA

- a. Recepção das inscrições, de 15 até 23 de maio de 2025;
- b. Análise, homologação e período de seleção dos candidatos que atenderem aos requisitos do edital, até 3 de junho de 2025;
- c. Análise dos candidatos homologados pelo Conselho Deliberativo de 4 a 13 de junho de 2025;
- d. Reunião especialmente convocada pelo Conselho Deliberativo para decisão sobre a nomeação do novo membro da diretoria executiva até 19 de junho de 2025;
- e. O resultado será divulgado no dia 19 de junho de 2025 no site da entidade.

## 7. DA POSSE

A posse do candidato escolhido somente ocorrerá após a habilitação do mesmo pela PREVIC.

O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, comprometer-se a apresentar e formalizar a Declaração de Bens e Rendas antes de sua posse no cargo, bem como ao término do respectivo mandato.

## 8. DAS COMPETÊNCIAS E MANDATO

Os membros da Diretoria-Executiva terão mandato de 3 (três) anos, com término do mandato no mês de abril de 2028, permitida a recondução.

Compete exclusivamente ao Diretor de Seguridade o planejamento, a coordenação e a responsabilidade pela execução das atividades da FAPECE no âmbito previdencial, bem como a implementação e manutenção do regulamento do Plano de Benefícios.

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001  
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.fapece.com.br | e-mail: fapece@fapece.com.br



**Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE**

Em conjunto com o Diretor-Presidente, caberá ainda:

- Aprovar os quadros e a lotação de pessoal da Fundação;
- Aprovar o manual de direitos e deveres dos colaboradores;
- Aprovar a designação de agentes, representantes e procuradores da Entidade;
- Aprovar as normas operacionais da Fundação;
- Aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não impliquem em constituição de ônus reais sobre bens da Fundação;
- Autorizar a aplicação de disponibilidades eventuais, observadas as condições regulamentares aplicáveis;
- Autorizar alterações orçamentárias, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
- Orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, expedindo os atos necessários à sua efetivação;
- Aprovar a aquisição de bens imóveis, desde que prevista no plano de aplicação patrimonial da Fundação.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

- O candidato selecionado para o cargo de Diretor de Seguridade fará jus à remuneração mensal de R\$ 22.994,77, e Gratificação Natalina no mesmo valor conforme os valores aprovados pelo Conselho Deliberativo no orçamento anual da FAPECE, tratando-se de uma relação civil-estatutária.
- Rubricas não concedidas: FGTS mensal, anuênios, Férias, multa 40% FGTS, aviso prévio;

## **10. AOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA É VEDADO:**

- Exercer simultaneamente atividade no patrocinador;
- Integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da FUNDAÇÃO e, mesmo depois do término de seu mandato na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas;
- Ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no estatuto da entidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O Conselho Deliberativo da Fundação poderá cancelar a seu critério o presente processo seletivo, em qualquer momento.

Cabe ao Conselho Deliberativo tratar das situações omissas neste edital.

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001  
Fone: (85) 3244-6557 | Site: [www.fapece.com.br](http://www.fapece.com.br) | e-mail: [fapece@fapece.com.br](mailto:fapece@fapece.com.br)

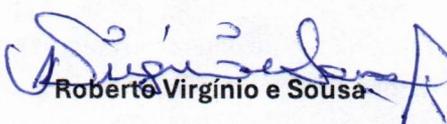


Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

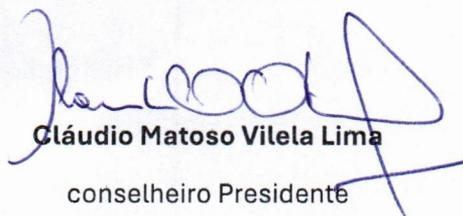
O(A) Candidato(a) autoriza a FAPECE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais coletados no processo de seleção, com a finalidade exclusiva de cumprir as obrigações legais, estatutárias e normativas.

  
**Francisco Danjel de Sousa**

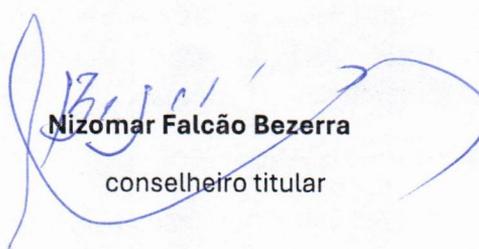
conselheiro titular

  
**Roberto Virgínio e Sousa**

conselheiro titular

  
**Cláudio Matoso Vilela Lima**

conselheiro Presidente

  
**Nizomar Falcão Bezerra**

conselheiro titular

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001  
Fone: (85) 3244-6557 | Site: [www.fapece.com.br](http://www.fapece.com.br) | e-mail: [fapece@fapece.com.br](mailto:fapece@fapece.com.br)